



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.257/2023

Publicado no
DOM/ES N.º 2351
Em 13 / 09 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 13 / 09 / 2023

Ass. _____

**Concede Título de Honra ao
Mérito do Município de Ibiracú ao
Ilmo. Sr. Landinho Ribeiro
Santos.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES** ao Ilmo. Sr. **LANDINHO RIBEIRO SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Belmonte-BA, residente e domiciliado na Rua Domingos Cutini Vicente, n.º 32, Bairro Elias Bragatto, Ibiracú-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 01 de setembro de 2023.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 01 de setembro de 2023.


GILCIANI FAVARO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

